



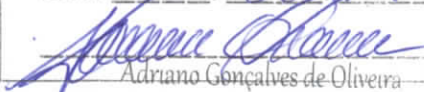
**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº. 789, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

Secretaria Municipal de  
Administração

**PUBLICADO NO PLACAR**

Em 13/06/21

  
Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III  
Decreto nº 549/2021

“Delega poderes a servidores públicos Municipais para movimentar as contas correntes vinculadas ao **Fundo Municipal de Saúde, junto à Caixa Econômica Federal**, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica DELEGADO ao Sr. **RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF sob nº 433.791.171-53 e RG nº 2651391 SSP-GO, residente e domiciliado na Quadra 307 Sul, Rua 2, lote 12, Palmas TO, ao Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua T, Qd. 02, Lt. 09, nº. 145, Setor União, Gurupi-TO e ao Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49, residente e domiciliado na Rua 56, QD. 112, Lt. 39, nº 192, Parque Nova Fronteira, Gurupi-TO, **poderes** para movimentar as contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, junto à Caixa Econômica Federal, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

**Art. 2º.** O Sr. **RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM**, deverá assinar os documentos mencionados no artigo anterior, sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES** e com o Diretor do Tesouro Municipal **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 683, de 16 de abril de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2021.

  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita de Gurupi - TO